



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal**

**PROJETO DE LEI Nº 113/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por auxílios e convênios no orçamento corrente, no valor de **R\$220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**08 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**02- DMER- DEPTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM**  
**080226.782.0305.1.043- Construção Ponte localidade de Arroio Ligeiro**  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$220.500,00  
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$220.500,00**

**Art. 2º - Servirá** de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, o valor proveniente da secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil conforme Processo nº59053.000582/2017-16 e Termo Compromisso 0527/2017

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

**II** – Fica atualizado o valor de R\$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Construção Ponte localidade de Arroio Ligeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 08 de junho de 2018.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Barros Cassal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para Construção Ponte localidade de Arroio Ligeiro, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 08 de junho de 2018.

**Adão Reginei dos Santos Camargo**  
Prefeito Municipal.